

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO		☐ - Projeto de Lei ☐ - Projeto de Decreto Legislativo ☐ - Projeto de Resolução ☐ - Requerimento ☐ - Indicação ☐ - Moção ☒ - Emenda	Nº. 007/2019
-----------	--	--	--------------

AUTOR: MESA DIRETORA

**“Emenda na Lei nº 2.107/GAB.PREF/19,
de 19 de fevereiro de 2019, e dá outras
providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Altera a redação do **Artigo 3º** e do **Parágrafo único**;

Art. 3º - A concessão do auxílio saúde corresponderá ao valor único mensal, até o limite do anexo I.

Parágrafo único – O valor do limite de que trata o *caput* deste artigo será atualizado automaticamente no mês de janeiro de cada ano, com o percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores da tabela do anexo I, de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada à assistência à saúde dos servidores.

Art. 2º - Extingue o **Inciso I** do Artigo 5º da Lei 2.107/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 20 de maio de 2019.


SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO
Vereador do PSB

ISAAC LUCAS CÂNDIDO
Vice-Presidente/CMGM/RO
Vereador do DEM


KERLING APARECIDO MOREIRA
1º Secretário da CMGM/RO
Vereador do podemos